

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
 Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
 C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

77.070/1.

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **77070**

IMÓVEL:- GARAGEM nº 36(trinta e seis), do TIPO "A", localizada no sub-solo do Bloco 05(cinco), do CONJUNTO DENOMINADO RESIDENCIAL SUINÃ II, com a área construída de 14,1366 m2, área privativa de 12,5000 m2, área útil de 12,5000m2, área de uso comum de 1,6366 m2, fração ideal do solo de 0,000907% ou 5,57790m2. situado na Rua Lothário Boutin sob nº 111. Construído sobre o lote Q5-1-A-2/Q5-1-B, resultante da unificação dos lotes Q5-1-A-2 e Q5-1-B, da Planta VILA DAS INDÚSTRIAS II, situada no distrito do Pinheirinho, nesta Capital, com a área total de 6.150,00 metros quadrados, medindo 82,00 metros de frente para a Rua Lothário Boutin, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 75,00 metros e confronta com o lote Q5-1-C, pelo lado esquerdo mede 75,00 metros e confronta com o lote Q5-1-A-1 e na linha de fundos mede 82,00 metros e confronta com o lote Q5-2.

PROPRIETÁRIA:- ARTENGE S.A.- CONSTRUÇÕES CIVIS, com sede em Londrina-Pr, na Rua Maringá nº 1.257, inscrita no CGC/MF sob nº 78.609.682/0001-21.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrículas nºs 65.783 e 69.636 e Matrícula 69.637 todas deste Ofício.-

DOU FÉ.CURITIBA, 23 DE MAIO DE 1994.(a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.1/ 77.070 :- Consoante registro 02 da matrícula 69.637 deste Ofício o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. CURITIBA, 23 DE MAIO DE 1994.(a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.2/ 77.070 -Protocolo 148.359 :-Consoante Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel residencial, com desligamento de garantia Hipotecária e de Mútuo, com pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca e outras Avenças, com força de Instrumento Público na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em data de 11/05/1994, ficando uma via arquivado neste Ofício, o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. QUITOU a HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, mencionada na av. 01, tão somente no que se refere ao imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS.- CR\$ 4.580,80.) DOU FÉ.-CURITIBA, 23 DE MAIO DE 1994.(a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

R.3/ 77.070 Protocolo 148.359 :-Concoante Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel residencial, com

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 77070

CONTINUAÇÃO

desligamento de garantia Hipotecária e de Mútuo, com pacto adjeto de primeira hipoteca e outras avenças, com força de Instrumento Público na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em data de 11/05/1994, ficando uma via arquivada neste Ofício, a ARTENGE S.A: CONSTRUÇÕES CIVIS, já qualificada, vendeu à "VILSON MARIA BRUNETTI", motorista, C.I. 1.222.745-0-SSP/PR, CPF nº 226.341.429-00, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, VALERIA JARUGA BRUNETTI, advogada, C.I. 2.093.332-1-SSP/PR, CPF 566.896.599-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Brigadeiro Rocha Loures número 84, Cristo Rei, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 51.039.697,00 (cinquenta e um milhões, trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros reais), incluindo neste valor o apartamento 33 do Bloco 05, objeto da matrícula 77.069, sem condições. (CND-INSS nº 036.511, expedido em data de 10/03/94. Foi apresentada Certidão de Tributos Federais- expedido pela Receita Federal- em data de 27/04/1994: ITBI- Guia nº 177.264 pago sobre CR\$ 52.840.596,00, incluindo neste valor o apartamento objeto da matrícula 77.069, deste Ofício. CUSTAS:- CR\$ 3.485,60. DOU FÉ. CURITIBA, 23 DE MAIO DE 1994. (a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

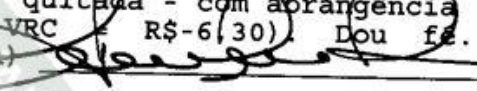
R:4/ 77.070 Protocolo 148359 :- Consoante Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel residencial, com desligamento de garantia Hipotecária e de Mútuo, com pacto Adjeto de Primeira Hipoteca e outras Avenças, com força de Instrumento Público na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em data de 11/05/1994, ficando uma via arquivada neste Ofício, VILSON MARIA BRUNETTI e sua mulher VALERIA JARUGA BRUNETTI, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o apartamento nº 33 do bloco 05, objeto da matrícula nº 77.069, em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., com sede em São Paulo-SP, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 2020, inscrito no CGC/MF nº 61.230.165/0001-44, no VALOR CR\$ 35.836.383,00, (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros reais), no PRAZO de 180 (cento e oitenta), meses, com JUROS de 12,00% (doze por cento) ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. CR\$ DOU FÉ. CURITIBA, 23 DE MAIO DE 1994. (a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

AV-5/77.070 - Prot. 195.273, de 16/09/99 - Consoante requerimento do credor, Banco América do Sul, firmado em São Paulo-SP, em 18 de maio de 1999, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula. (Custas: 630 VRC = R\$-47,25). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 1999. (a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

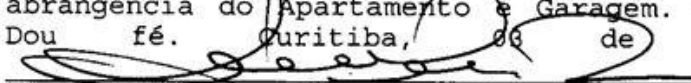
am
PC

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.6/77.070 - Prot. 248.938, de 07/02/2003 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 189/190, do Livro 1258-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 07 de janeiro de 2003, VILSON MARIA BRUNETTI e sua mulher VALERIA JARUGA BRUNETTI, brasileiros, motorista e advogada, portadores, ele da C.I. n° 1.222.745-0-PR e do CIC n° 226.341.429-00, ela da C.I. n° 2.093.332-1-PR e do CIC n° 566.896.599-68, residentes e domiciliados à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 84 - Cristo Rei, nesta Capital, venderam à PLANLAR IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 170, conjuntos 207/208, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.316.373/0001-30, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), sem condições. (ITBI Guia n° 535517, paga sobre o valor de R\$-10.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-90,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagem. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB,

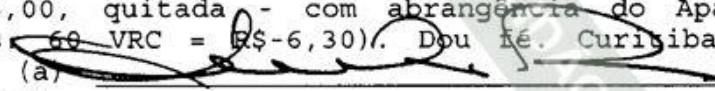
R-7/77.070 - Prot. 316.302, de 13/04/2007 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 46/47, do Livro 1294-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 16 de dezembro de 2003, a PLANLAR IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170, conjuntos 207/208, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.316.373/0001-30, vendeu à DANIELA CRISTINA PEREIRA MARCON, divorciada, corretora, portadora da C.I. n° 5.870.284-6-PR e do CIC n° 875.054.879-49 e ELENICE CRISTINA PEREIRA MARCON, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, portadora da C.I. n° 8.349.895-1-PR e do CIC n° 041.508.559-43, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas à Rua Lothário Boutin, 111, ap. 33, bloco 05, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), estando aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 33 (trinta e três), do Bloco 05 (cinco), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula n° 77.069, deste Ofício, sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 511, Lote 066.131-5. (ITBI Guia n° 588551, pago sobre R\$-10.000,00. Consta da escritura a apresentação da CND-INSS n° 253832003-14001010, expedida em 16/10/2003; da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida em 15/09/2003 e da Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa, expedida em 12/12/2003, todas em nome da vendedora. Foram apresentadas: CND-INSS n° 020582007-14001060, expedida em 31/01/2007 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRF, em 17/04/2007, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-70,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagem. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2007. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-8/77.070 - Prot. 348.435, de 27/11/2008 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2008, ficando uma via arquivada neste Ofício, ELENICE CRISTINA PEREIRA MARCON, solteira, maior, secretária, portadora da C.I. n° 8.349.895-1-PR e do CIC n° 041.508.559-43 e DANIELA CRISTINA PEREIRA MARCON, divorciada, corretora, portadora da C.I. n° 5.870.284-6-PR e do CIC n° 875.054.879-49, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas à Rua Lothário Boutin, 111, bloco 05, ap. 33 - Pinheirinho, nesta Capital, venderam a LUCIANO LEANDRO IATAURO e sua mulher CRISTIANE LUZIA VIEIRA IATAURO, brasileiros, casados, em 10/05/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletroeletrônica e professora, portadores, ele da C.I. n° 6.147.921-0-PR e do CIC n° 018.683.209-52, ela da C.I. n° 7.222.290-3-PR e do CIC n° 026.161.619-66, residentes e domiciliados à Rua Trinta e Um de Março, 3.011 bloco 03, ap. 08 - Pinheirinho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 33 (trinta e três), do Bloco 05, do mesmo Conjunto, objeto da Matrícula n° 77.069, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-35.891,42 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-82.108,58 (oitenta e dois mil cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI Guia n° 54764, pago sobre R\$-123.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao apartamento n° 33 (trinta e três), do Bloco 05, do mesmo Conjunto. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-246,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagem. Custas 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-9/77.070 - Prot. 348.435, de 27/11/2008 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 24 de novembro de 2008, ficando uma via arquivada neste Ofício, LUCIANO LEANDRO IATAURO e sua mulher CRISTIANE LUZIA VIEIRA IATAURO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-82.108,58 (oitenta e dois mil cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), a ser amortizada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 24 de dezembro de 2008. Taxas anual de Juros: Nominal 9,0178% e Efetiva 9,4000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-118.000,00 (cento e dezoito mil reais), aí incluído o valor atribuído Apartamento n° 33 (trinta e três), do Bloco 05, do mesmo Conjunto, objeto da Matrícula n° 77.069, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2008. (a) _____

OFICIAL DO REGISTRO.

am

PS

R-10/77.070 - Prot. 603.997, de 13/03/2019 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 09 de janeiro de 2019, nos Autos (Processo) nº 0018380-57.2017.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como **exequente**, CONJUNTO RESIDENCIAL SUINÃ II (CNPJ/MF nº 73.933.558/0001-01) e como **executados**, CRISTIANE LUZIA VIEIRA IATAURO (C.I. nº 7.222.290-3-PR e CPF/MF nº 026.161.619-66) e LUCIANO LEANDRO IATAURO (C.I. nº 6.147.921-0-PR e CPF/MF nº 018.683.209-52), em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados **LUCIANO LEANDRO IATAURO e sua mulher CRISTIANE LUZIA VIEIRA IATAURO** e que se acha alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$18.680,21 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000004476184-3 no valor de R\$37,36, quitada - com abrangência do imóvel objeto da presente matrícula e do imóvel objeto da Matrícula nº 77.069, desta Serventia. Emolumentos: 715,50 VRC = R\$138,09). Dou fé. Curitiba, 19 de março de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

BE.

CFD

SEGUIE